



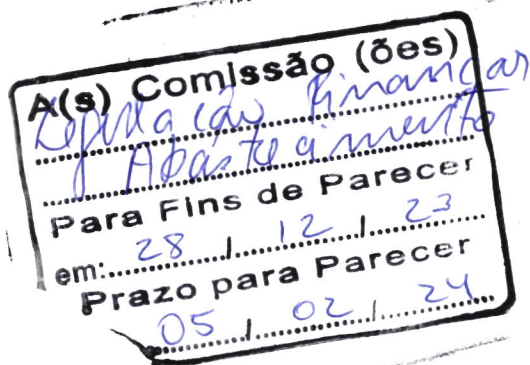
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n °. Centro - Fone: 3829 1201
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 374/2023

“Dispõe sobre a isenção da Tarifa de Esgoto no município de Ipatinga, as famílias de baixa renda, ou seja, com renda per capita de até 02 (dois) salário-mínimo, e dá outras providências”.



A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º- Fica isento da Tarifa de Esgoto no município de Ipatinga, MG, as famílias de baixa renda, ou seja, com renda per capita de até 02 (dois) salário-mínimo.

Art. 2º - Para usufruírem do benefício de que trata esta Lei, as famílias, por meio de seu representante legal, devem estar escritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 3º- O acesso à isenção da Tarifa de Esgoto pelas famílias inscritas no CadÚnico far-se-á mediante a apresentação, perante a prestadora do serviço, por qualquer membro da família beneficiada, da Carteira de Identidade ou do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e da respectiva conta de esgoto.

Art. 4º - Ficam excluídos da aplicação da isenção os clientes que possuam mais de uma residência.

Art. 5º- A isenção que trata esta Lei será concedido enquanto vigorarem os documentos que comprovem as condições anexadas às solicitação do benefício, os quais deverão ser apresentados anualmente.

Vereador Fernando Soares Ratzke
A Boca do Povo e a Voz dos Animais

O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS


Praça Três Poderes, s/n °. Centro - Fone: 3829 1201

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Art. 6º- Anualmente, todos os beneficiados com a isenção deverão comparecer perante a concessionária para renovar o seu cadastramento, devendo na oportunidade apresentar a mesma documentação para comprovar a continuidade de seu enquadramento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 20 de dezembro de 2023


Fernando Soares Ratzke
Vereador

Vereador Fernando Soares Ratzke
A Boca do Povo e a Voz dos Animais

O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.

Página de assinaturas








Fernando Ratzke
016.985.827-81
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 27 dez 2023
15:48:43 |  | Fernando Soares Ratzke criou este documento. (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) |
| 27 dez 2023
15:48:43 |  | Fernando Soares Ratzke (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil |
| 27 dez 2023
15:48:47 |  | Fernando Soares Ratzke (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil |
| 27 dez 2023
15:54:29 |  | Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 27 dez 2023
15:54:54 |  | Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

